



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244



LEI 020/2023

"Dispõe sobre a criação de vaga em cargo de provimento efetivo na forma que especifica, e dá outras providências".

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO,
Prefeito Municipal de Cabralia Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou em sessão de 16/05/2023 e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado a seguinte vaga no cargo de provimento efetivo do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Dentista II	01	14	40h semanais	Ensino Superior e Registro no CRO

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, em 22 de Maio de 2023

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito

